



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO**

CNPJ: 02.209.356 0001-65

PORTARIA Nº 022 de 03 DE JULHO de 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da Sr.^a **“ANA DA SOLEDADE DE JESUS ROCHA”**.”*

O Sr., **DARLEI DA SILVA GONÇALVES**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 e Lei Complementar n.º 517/2022, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir do dia 01/07/2023, a servidora Sr.^a **Ana da Soledade de Jesus Rocha**, portador da cédula de identidade n.º 08285798-90, inscrito no CPF sob o n.º 708.214.615-91, efetivo no cargo de **PROFESSORA**, lotado a SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Ante o exposto, em conformidade com o art. 18 da Lei Complementar n.º 517/2022, somos FAVORÁVEIS à concessão do benefício de aposentadoria especial de professor à servidora Ana da Soledade de Jesus Rocha, dado o preenchimento dos requisitos legais, observando-se o seguinte:

- a) os proventos devem ser fixados na totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, excluídas as verbas de caráter temporário, conforme art. 20, I da Lei Complementar n.º 517/2022; e
- b) o benefício deverá ser reajustado conforme art. 22, I da Lei Complementar n.º 517/2022, ou seja, pela paridade com os servidores da ativa. Conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2023.04.21856P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário base	R\$ 2.432,35
Adicional Regência de classe	R\$ 243,24
Títulos	R\$ 1.094,56
Adic. Tempo de Serviço	R\$ 608,09
Proventos Apurados	R\$ 4.378,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 03 de JULHO de 2023.

Darlei da Silva Gonçalves
Diretor Executivo do IMUP
Dec. 37/2021



(77) 3620-1631



imupserradoramalho@gmail.com



www.imupsr.com.br

1



Rua Rio de Janeiro, nº 43, centro, Serra do Ramalho - BA